



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 001/2018	DOT: 06.0110.30100142.032.3.3.90.30.09.00.00 FR: 303 DESP: 1137 DOT: 06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00 FR: 303 DESP: 476 DOT: 06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00 FR: 495 DESP: 486 DOT: 06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00 FR: 494 DESP: 1140 DOT: 06.0110.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00 FR: 303 DESP: 1005
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom/ Autarquia Municipal de Saúde
<b>Data:</b> 24/04/2018
<b>Objeto:</b> Aquisição de medicamento METILFENIDATO 10 MG, CAIXA COM 60, para autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24,II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
<b>CNPJ:</b> 07.344.756/0001-05
<b>Endereço:</b> Avenida Carlos Gomes, Nº 259
<b>Cidade:</b> Maringá – PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de Medicamento para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.		<b>Total:</b> R\$ 3.433,50 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). <b>45 caixas</b> <b>Valor Unitário:</b> R\$ 76,30.
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> 30 dias

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por atender com mais urgência a necessidade e ter apresentado preço compatível com o de mercado e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 24/04/2018  _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 24/04/2018  _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 24/04/2018  _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
--	--	---